



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO**

**PORTARIA COREN-SP/DIR/097/2015**

(Procedido pelo Plenário na 937ª Reunião Ordinária do Plenário de 18/08/2015)

*Institui Grupo de Trabalho, no âmbito do COREN-SP, para discutir as questões relacionadas às ações fiscalizatórias da Autarquia, os processos de trabalhos executados, assim como definir novas estratégias com a finalidade de alcançar maior eficiência nas atividades desenvolvidas pela Fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – Coren-SP.*

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – COREN-SP, juntamente com o Primeiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a proposta apresentada pela Gerência de Fiscalização do COREN-SP, cujo teor está devidamente registrado no processo administrativo (PA) nº 3539/2015;

CONSIDERANDO a importância de discutir as questões relacionadas às ações fiscalizatórias da Autarquia, os processos de trabalhos executados, assim como definir novas estratégias com a finalidade de alcançar maior eficiência nas atividades desenvolvidas pela Fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – Coren-SP;

CONSIDERANDO as deliberações da Diretoria nas 1092ª e 1093ª Reuniões Ordinárias, realizadas, respectivamente, em 30 de julho de 2015 e 13 de agosto de 2015;

CONSIDERANDO por fim a deliberação do Plenário do COREN-SP em sua 937ª Reunião Ordinária,

**RESOLVEM:**

Art. 1º Instituir no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – Coren-SP um Grupo para discutir as questões relacionadas às ações fiscalizatórias da Autarquia, os processos de trabalhos executados, assim como definir novas estratégias com a finalidade de alcançar maior eficiência nas atividades desenvolvidas pela Fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – Coren-SP;



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Art. 2º Ficam designados para compor o presente Grupo, os seguintes membros:

- I – Mauro Antonio Dias da Silva – Vice-Presidente;
- II – Rosangela de Mello – Primeira-Secretária;
- III – Raquel Cima – Assessora da Presidência – Matrícula nº 1046;
- IV – Jamille de Jesus Mattissen – Advogada – Matrícula nº 896;
- V – Viviane Camargo Santos – Gerente da Fiscalização – Matrícula nº 631;
- VI – Aracy Campos Furlan – Chefe Técnica da Subseção de Campinas – Matrícula nº 588;
- VII – Carolina Cardoso de Araujo Ferri – Coordenadora do Setor da Fiscalização – Matrícula nº 625;
- VIII – Claudia Costa Goes – Fiscal lotada na Subseção de Santos – Matrícula nº 766;
- IX – Fernanda Borges Nascimento – Fiscal lotada na Sede – Matrícula nº 672;
- X – Silvia Helena de Oliveira Campos Xavier – Fiscal lotada na subseção de Marília – Matrícula nº 769; e,
- XI – Silvia Ferreira Bueno – Auxiliar de Fiscalização lotada na Sede – Matrícula nº 1023.

§ 1º Comporá ainda o grupo ora instituído, a Presidente do Coren-SP, Fabíola de Campos Braga Mattozinho, que atuará na qualidade de Coordenadora dos trabalhos do Grupo.

§ 2º O Grupo instituído desenvolverá suas atividades junto ao Gabinete da Presidência.

§ 3º Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do seu início, para cumprimento da proposta constante no *caput* do artigo 1º, supra.

Art. 3º Os trabalhos do referido GT deverão ser devidamente registrados em processo administrativo, com a consignação da data do início e do término das atividades executadas.



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO**

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

São Paulo, 18 de agosto de 2015.

FABIOLA DE CAMPOS BRAGA MATTOZINHO  
COREN-SP 68.336  
Presidente

MARCUS VINICIUS DE LIMA OLIVEIRA  
COREN-SP 51.063  
Primeiro Secretário



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO**

**ERRATA- PORTARIA COREN-SP/DIR/097/2015**

Na publicação da Portaria COREN-SP/DIR/097/2015, de 18 de agosto de 2015, realizada no *site* oficial desta Autarquia,

**Onde se lê no Artigo 2º:**

“II – Rosângela de Mello – Primeira-Secretária;”

**leia-se:**

“II – Rosângela de Mello – Segunda-Secretária;”

São Paulo, 24 de setembro de 2015.

**Fabíola de Campos Braga Mattozinhos**  
**Presidente**